



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REPASSE N. 044/2023

PARTES:	- Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato de repasse transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude visando a execução do “Projeto Jogos da Mente - Xadrez e Damas para Todos” que visa promover e difundir a prática dessas modalidades nas escolas e comunidades do Município.
ALTERAÇÕES:	1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse n. 044/2023 por 12 (doze) meses;1.1.2. Alteração da Cláusula Nona- Da Vigência e do Anexo I - Plano de Trabalho, devido à alteração acima descrita.
PRAZO:	A partir de 7 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses, passando a totalizar 36 (trinta e seis) meses, com o término previsto em 6 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:	5 de junho de 2025.
ASSINAM:	Nélia Aparecida Jerônimo Cunha - Secretária Municipal de Assistência Social; Luiza Cupertino Xavier da Silva - Secretária Municipal de Esporte e Lazer; Renato Meireles de Araújo - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal de Itabira, 6 de junho de 2025.

*177º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Catedral Diocesana de Itabira” e “40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”*

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES
COORDENADORA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**



EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REPASSE N. 048/2023

- PARTES:**
- Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Secretaria Municipal de Saúde.
- OBJETO:**
- Constitui objeto deste contrato de repasse transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA para a Secretaria Municipal de Saúde, para execução do Projeto “Escuta, Acolhimento e Atendimento Humanizado – PSMI, HMCC e CEAE” com o objetivo de padronizar as ações do atendimento integral as crianças, adolescentes e seus familiares/responsáveis em situação de violência sexual e normatizar o primeiro atendimento/acolhimento e o seguimento ambulatorial multiprofissional a fim de monitorar os possíveis danos que ocorreram em decorrência da violência.
- ALTERAÇÕES:**
- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses;1.1.2. Exclusão do item 2 Pessoal, e remanejamento dos valores entre os itens 3 e 4 do Anexo I do Plano de trabalho;1.1.3. Alteração do item 3 de Custeio conforme alterações no Anexo I – Plano de Trabalho;1.1.4. Alteração do item 4 de Custeio conforme alterações Anexo I – Plano de Trabalho;1.1.5. Alteração da distribuição de valores no custeio constante no item 5 - Cronograma de Desembolso, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;1.1.6. Alteração da Cláusula Nona - Da Vigência e do Anexo I - Plano de Trabalho em virtude da alteração acima descrita.
- PRAZO:**
- 12 (doze) meses
- DATA DE ASSINATURA:**
- 6 de junho de 2025.
- ASSINAM:**
- Nélia Aparecida Jerônimo Cunha - Secretária Municipal de Assistência Social
 - Fabiana Marques Machado Lima - Secretária Municipal de Saúde
 - Renato Meireles de Araújo - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Itabira, 9 de junho de 2025.

177º Ano da Emancipação Política do Município

“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Catedral Diocesana de Itabira” e “40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO 8/2025

Referência: Processo nº 9/2025. Dispensa de licitação nº 4/2025. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **Ouroloc Serviços LTDA**. Objeto: Locação de 04 (quatro) motocicletas, sem condutor, com as seguintes Especificações Técnicas: Motorização mínima de 160CV (Cavalos de Potência) rodas em liga leve, sistema de freios a disco nas rodas dianteiras, CBS (sistema de distribuição de frenagem) entre as rodas, pintura sólida, baú de 80 litros (sem plotagem), antena corta-pipas (para proteção contra linhas de cerol), proteção da motocicleta e condutor (mata cachorro), para atendimento do SAAE Itabira. Valor contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 03.1901.17.512.38.2.325.339039730000.1753.2921. Data da assinatura: 28/05/2025.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO 18/2024

Referência: Processo 30/2024. Inexigibilidade 08/2024. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **Andritz Separation Industria e Comércio de Equipamentos de Filtração Ltda**. Prazo: Fica prorrogado por 06(seis) meses. Dotação orçamentária: 03.1901.04.122.0003.2.203.449051020000.1753.2761. Data da assinatura: 28/04/2025.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO 6/2024

Referência: Processo 10/2024. Inexigibilidade 06/2024. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **AF Engenharia e Construtora LTDA**. Prazo: Fica prorrogado por 6(seis) meses. Dotação orçamentária fichas fontes: 2767, 2762, 2763, 2904, 2945, 2957. Data da assinatura: 30/04/2025.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE CONTRATO 32/2023

Referência: Processo 52/2023. Pregão eletrônico 12/2023. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda**. Prazo: Fica prorrogado por 12(doze) meses. Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$176.983,44. Dotação orçamentária: 03.1901.17.112.3.2.104.339040090000.1753.2929. Data da assinatura: 26/05/2025.

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DE CONTRATO 18/2021

Referência: Processo 20/2021. Pregão eletrônico 08/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **Make Empreendimentos e Construtora Ltda-ME**. Prazo: Fica prorrogado por 12(doze) meses. Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$893.900,10. Dotação orçamentária: 03.1901.17.512.38.2.325.339039620000.1753.2920; 03.1901.17.512.40.2.327.339039620000.1753.2961. Data da assinatura: 29/05/2025.



EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE CONTRATO 12/2022

Referência: Processo 33/2022. Pregão eletrônico 07/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **NE Locações e Serviços Ltda.** Prazo: Fica prorrogado por 12(doze) meses. Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$225.268,44. Dotação orçamentária: 03.1901.17.512.40.2.327.339039120000.1753.2954. Data da assinatura: 30/05/2025.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO 3/2024

Referência: Processo 123/2023. Pregão eletrônico 35/2023. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **MDA Medições e Concessão Ltda.** Prazo: Fica prorrogado por 12(doze) meses. Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$608.916,00. Dotação orçamentária: 03.1901.17.122.2.104.339039620000.1753.2890. Data da assinatura: 30/05/2025.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO 33/2023

Referência: Processo 57/2023. Pregão eletrônico 14/2023. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG e **Localiza Veículos Especiais S.A.** Prazo: Fica prorrogado por 12(doze) meses. Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$997.674,34. Dotação orçamentária: 03.1901.17.511.38.2.343.339039730000.1753.2929.

03.1901.17.512.38.2.325.339039730000.1753.2921. Data da assinatura: 29/05/2025.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior
Diretor-Presidente



PORTARIA INTERNA

SAAE/IRA 109 - 06 de junho de 2025.

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a desistência do candidato Aldo Cruz da Silva, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital SAAE/IRA – 001/2018, para o cargo de Agente Operacional, nos termos da Lei Municipal 5.502/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior
Diretor Presidente



PORTARIA INTERNA

SAAE/IRA 110– 09 de junho de 2025.

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Nomear, Carlos Cassemiro dos Santos, aprovado em 4º lugar no Concurso Público, Edital SAAE/IRA – 001/2018, homologado pelas Portarias SAAE/IRA 026/2019 e 037/2023, para o cargo de Agente Operacional, nos termos da Lei Municipal 5.502/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

PORTARIA Nº 5.041, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designa Fiscal de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

E em conformidade com a Portaria nº 4.549, de 10.3.2023, que define atribuições, competências e responsabilidades dos fiscais de contratos,

RESOLVE:

Designar o Sr. **GIOVANI MOREIRA SILVA**, portador da matrícula nº 2.030-3/1, lotado na Contabilidade, para atuar como Fiscal do Processo Licitatório nº 18/2025 e da Dispensa por Limite nº 6/2025, celebrado com a empresa GRAM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, visando à prestação do serviço de levantamento do Patrimônio Público da Câmara, por meio de catalogação e emissão de relatório técnico fotográfico individual, contendo características, classificações e o referido registro de tombamento dos bens patrimoniais.

Câmara Municipal de Itabira, 5 de junho de 2025
177º Ano de Emancipação Política do Município
“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário –
Catedral Diocesana de Itabira”
“40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”

CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO
Presidente



PORTARIA Nº 5.042, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, fazendo uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 5.190, de 2019, com suas alterações,

RESOLVE:

Nomear Sr. **DIEGO MADEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº ***.***.596-61, para o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, nível 34, lotado no Gabinete da ver.^a Jordana Madeira Dias, a partir desta data.

Câmara Municipal de Itabira, 5 de junho de 2025
177º Ano de Emancipação Política do Município

CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO
Presidente



PORTARIA Nº 5.043, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designa servidora, em caráter temporário, para cargo comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, fazendo uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto no art. 62, § 2º, da Lei Municipal nº 5.502, de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itabira),

RESOLVE:

Nomear temporariamente a servidora **FERNANDA DE SOUZA FURTUNATO**, Oficiala Administrativa, portadora da matrícula nº 1.988-0, lotada no Setor de Almoxarifado da Casa, para o cargo comissionado de Coordenador de Almoxarifado e Serviços Gerais, durante o período de gozo de férias regulamentares do titular da função (Sr. Victor Pedro Madeira Vaz, portador da matrícula nº 1.992), no período de 7 a 26 de julho de 2025 (20 dias corridos), referente ao período aquisitivo de 6.12.2022 a 5.12.2023.

Câmara Municipal de Itabira, 5 de junho de 2025
177º Ano de Emancipação Política do Município
“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário
– Catedral Diocesana de Itabira”
“40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”

CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO
Presidente



Calendário de Tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025, subscrita em 3.6.2025

DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO	PROCEDIMENTO	PRAZOS MÍNIMOS	PRAZOS MÁXIMOS
Art. 172	Leitura em Plenário da Proposta de Emenda à Lei Orgânica	3.6.2025	—
Art. 174, § 2º	Publicação da proposta de emenda	10.6.2025	—
Art. 174	Proposição de emendas (5 dias)	11.6.2025	17.6.2025
Arts. 174, § 2º, e 175	Publicação das propostas de emenda à emenda	23.6.2025	—
Art. 175	Pareceres (máximo 10 dias úteis)	24.6.2025	2.7.2025
Art. 175, parágrafo único	Publicação do(s) parecer(es)	4.7.2025	—
	Inclusão na Ordem do Dia (1º Turno)	8.7.2025	—
Art. 176	Redação do vencido, se alterada a proposta com emenda(s) (máximo 2 dias úteis)	9.7.2025	10.7.2025
Art. 176, parágrafo único	Distribuição em avulso da redação do vencido, caso haja	11.7.2025	—
Art. 177	Emendas (prazo de 10 dias corridos)	14.7.2025	23.7.2025
Arts. 174, § 2º, e 178	Publicação das propostas de emenda/encaminhamento às comissões	25.7.2025	—
Art. 178	Pareceres (em caso de emendas—máximo 3 dias úteis)	28.7.2025	30.7.2025
Art. 172, § 1º	2º turno (inclusão na Ordem do Dia)	5.8.2025	—
Art. 180 e parágrafo único	Redação final	6.8.2025	8.8.2025
	Publicação	11.8.2025	—

Câmara Municipal de Itabira, 9 de junho de 2025

177º Ano da Emancipação Política do Município

“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Catedral Diocesana de Itabira”

“40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”

CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO
Presidente

DULCE CITI OLIVEIRA
1ª Secretária



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1 /2025.

Altera a redação do “caput” do art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, com fundamento no "caput" do art. 29 da Constituição da República, na alínea "a" do § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 147, inciso I, e 172 a 182 do Regimento Interno da Câmara, por seus Vereadores, aprova, e seu Presidente promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação do “caput” do art. 35 da Lei Orgânica Municipal que passa ser a seguinte:

“Art. 35. A Câmara se reunirá, em sessão ordinária, independente de convocação, nos dias úteis indicados no Regimento Interno, no período de 01 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro de cada ano.”

(...).”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabira, 02 de junho de 2025

177º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Catedral
Diocesana de Itabira”
“40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”.

Marcelino Freitas Guedes
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade propor a reinstauração do recesso parlamentar no período de 18 a 31 de julho, no âmbito da Câmara Municipal de Itabira-MG, resgatando uma prática historicamente adotada e amplamente consolidada nos poderes legislativos federal, estadual e municipal em todo o país.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 57, §4º, estabelece que o Congresso Nacional realiza recesso parlamentar entre os dias 18 e 31 de julho. Essa previsão serve como referência legal e institucional para as Assembleias Legislativas Estaduais e para a maioria das Câmaras Municipais, com base no princípio da simetria constitucional. Em Minas Gerais, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa também prevê esse recesso, reforçando a legitimidade e a coerência da medida.

No caso de Itabira, o recesso de julho esteve previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara até 2017, quando foi extinto por meio da Proposta de Emenda nº 33, que alterou o artigo 35 da Lei Orgânica, e posteriormente pela Resolução nº 3.275/2017, que ajustou o Regimento Interno. Contudo, diante do exemplo de outros entes federativos e da própria lógica do funcionamento do Legislativo, torna-se imperativo reconsiderar a decisão de 2017, com vistas à imediata reintrodução do recesso de julho.

Importante destacar que o recesso parlamentar de julho não representa um período de inatividade. Trata-se de uma pausa nas sessões ordinárias, durante a qual os vereadores podem se dedicar a atividades externas relevantes, como visitas técnicas, atendimento à população, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e serviços públicos, além de articulações políticas fundamentais para o bom desempenho do mandato. Esse intervalo também favorece o planejamento técnico e administrativo da Casa Legislativa, especialmente para o segundo semestre, que tradicionalmente concentra a análise de matérias orçamentárias como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por fim, é essencial garantir que o Legislativo Itabirano não esteja em desvantagem ou em situação de desigualdade institucional em relação a outros parlamentos municipais e estaduais, que, em sua ampla maioria, mantêm esse recesso em seus calendários oficiais. A reinstauração do recesso de julho representa, portanto, um avanço no fortalecimento da estrutura organizacional da Câmara e no aprimoramento de suas funções políticas, legislativas e sociais.

Câmara Municipal de Itabira, 02 de junho de 2025

*177º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Catedral
Diocesana de Itabira”
“40 Anos de instituição da Fundação Cultural ‘Carlos Drummond de Andrade’”.*



Carlos Henrique Silva Filho
Presidente

Marcelino Freitas Guedes
Vereador

Dulce Citi Oliveira
Vereadora

Leandro Pascoal
Vereador

Bernardo de Souza Rosa
Vereador

Carlos Henrique de Oliveira
Vereador

Cidnei Camilo Rabelo
Vereador

Ronaldo Meireles de Sena
Vereador

Heraldo Noronha Rodrigues
Vereador

Hudson Junior Diogo Santos
Vereador

Jordana Madeira Dias
Vereadora

Júber Madeira Gomes
Vereador

Luiz Carlos de Souza
Vereador

Marco Antônio Ferreira da Silva
Vereador

Reinaldo Soares de Lacerda
Vereador

Rodrigo Alexandre Assis Silva
Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2025, PROCESSO 055/2025**, cujo objeto consiste na **Aquisição de veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 Diesel, zero-quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Atenção Primária da Prefeitura de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **24/06/2025 às 08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **24/06/2025 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **<https://licitar.digital/>**, no **<https://www.itabira.mg.gov.br/>** (Menu: **Licitação – Editais de Aquisição**), e-mail: **compras.sma@itabira.mg.gov.br**, ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **10/06/2025. ID LICITAR 66156**.

Itabira, 09 de junho de 2025.

Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança



AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2025, PROCESSO 070/2025**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **24/06/2025 às 08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **24/06/2025 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **<https://licitar.digital/>**, no **<https://www.itabira.mg.gov.br/>** (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: **smacompras@gmail.com**, ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 10/06/2025. ID LICITAR 65995.

Itabira, 09 de junho de 2025.

Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança